



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6385

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 04/12/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 356/2007. Denomina a "Praça Lúcia Pimenta Magalhães", localizada entre as ruas J, Princesa Isabel e Neco Delfino, no bairro Delfino Magalhães. (Referente à Lei nº 3.851, de 13/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 57 **Número de folhas:** 09

Espécie: Pl
Categoria: Denomina
Cx: 8.8
Ordem: 57
Nº fls: 07



20/12/2007
11.12.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 356/2007

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Denomina Praça Lúcia Pimenta Magalhães, no Bairro Delfino Magalhães.

MOVIMENTO

Entrada em – 04/12/2007

1 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

2 - ANALISADO EM UNICA EM 11.12.2007

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

Projeto de Lei nº 356 /07.

Denomina-se Praça Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada entre as Ruas J, Rua Princesa Isabel e Rua Neco Delfino no Bairro Delfino passa a denominar-se oficialmente de Praça LÚCIA PIMENTA MAGALHÃES.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de dezembro de 2007.

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input type="checkbox"/> RECEB.
03/12/2007	
HORA: 12:00	
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
6 DE SETEMBRO DE 2007
EM 07 DE SETEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIPS E LOGO
09 DE SETEMBRO DE 2007
EM 09 DE SETEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICA
11 DE SETEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE
-Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b,c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei nº _____ que Denomina PRAÇA LÚCIA PIMENTA MAGALHÃES localizada entre as Ruas "J", Rua Princesa Isabel e Rua Neco Delfino no Bairro Delfino de minha autoria. Declaro ainda que não existe moradores com endereço da referida praça, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 02 de dezembro de 2007.

Ademar de Barros Bicalho
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

OF.: GS/964/07

Ao Ilmo.
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº0064/07, vimos informar a Vossa Senhoria que não existe via ou logradouro público com as denominações oficiais de "Lúcia Pimenta Magalhães" e "João Augusto Soares", até a presente data.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

OF.: GS/946/07

Ao Ilmo.
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº0060/2007 do dia 19/11/07, vimos informar a Vossa Senhoria que a praça localizada entre a Rua J, Rua Princesa Isabel e Rua Neco Delfino, no Bairro Delfino, não possui denominação oficial, até a presente data.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 356/2007 QUE “Denomina Praça Lúcia Pimenta Magalhães no bairro Delfino Magalhães.”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de dezembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 356/2007

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Praça Lúcia Pimenta Magalhães, no Bairro Delfino Magalhães.

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/12/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da Praça Lúcia Pimenta Magalhães, no Bairro Delfino Magalhães.

Conforme Ofício nº GS/946/07, da Secretaria e Planejamento e Coordenação Estratégico da Prefeitura Municipal de Montes Claros, o logradouro público, mencionado, não possui denominação oficial. Informa ainda através do Ofício GS/964/07 que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

A Comissão, verificando que foram juntados os demais documentos, entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

A Comissão considera o projeto legal e constitucional, conforme parecer jurídico.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente:

Ver. Heráclides Gonçalves Filho _ Relator:

Ver. Athos Mameluque Mota – Suplente:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 356/2007

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Praça Lúcia Pimenta Magalhães, no Bairro Delfino Magalhães.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 04/12/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da Praça Lúcia Pimenta Magalhães, no Bairro Delfino Magalhães.

Conforme Ofício nº GS/946/07, da Secretaria e Planejamento e Coordenação Estratégico da Prefeitura Municipal de Montes Claros, o logradouro público, mencionado, não possui denominação oficial. Informa ainda através do Ofício GS/964/07 que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2007.

Presidente - Ver. Raimundo Pereira da Silva : 

Vice-Presidente - Ver. Rosemberg dos Anjos Medeiros: 

Relator - Ver. Sebastião Ildeu Maia : 